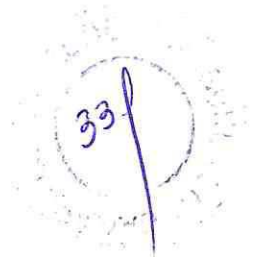




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.708, DE 23 DE JUNHO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Abastecimento de Água

170401 - 1751250171704 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02.....R\$ 300.000,00
170400 - 1751250171704 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 04.....R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.